



LEI N.º 2.474/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE R\$ 149.647,83.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 149.647,83 (doze mil reais), conforme o que segue:

10 – SECR INFRAESTRUTURA E OBRAS SERV E TRANSITO

10.02 Estr de Infra e Obras Serv e Transito

1.024 – PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Recurso: 1119 PRO MUNICIPIO – AV BARAO RIO BRANCO

4.4.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Valor: R\$ 43.197,28

10 – SECR INFRAESTRUTURA E OBRAS SERV E TRANSITO

10.02 Estr de Infra e Obras Serv e Transito

1.024 – PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Recurso: 1149 PRO MUNICIPIO – ARNILDO EHLE

4.4.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Valor: R\$ 94.723,53

10 – SECR INFRAESTRUTURA E OBRAS SERV E TRANSITO

10.02 Estr de Infra e Obras Serv e Transito

1.024 – PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Recurso: 1172 PAVIMENTACAO – MUNIZ FERRAZ/ISIDORO NEVES

4.4.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Valor: R\$ 11.727,02

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos a partir excesso de arrecadação ocorrido no ano corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2023; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

